

Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/10/2022
2ª votação/Ribeirão



Aprovado em Plenário
Itapipoca 19/10/2022
1ª votação/Ribeirão

**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

PROJETO DE LEI No 93/2022 – GAB. VER. ITAMAR MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 05/10/2022
Ribeirão
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
TRAVESSA DUZINHO MONTENEGRO,
NO BAIRRO CACIMBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua Moisés Alves Pereira a Travessa Duzinho Montenegro, no Bairro Cacimbas, paralela às ruas Luciano Alves e Antônio Carvalho, tendo sua frente para o Norte, com a Rua Urbano Teixeira Menezes e ao sul com a Rua Duzinho Montenegro, cujas coordenadas são: -3.4986897661983765, -39.5990759258503.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, em 05 de outubro de 2022.**

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa legislativa o Projeto de Lei dispondo sobre a alteração de denominação de travessa, situada no bairro Cacimbas, na sede urbana deste município.

A atual Travessa Duzinho Montenegro, foi assim denominada em decorrência da rua situada ao sul receber este nome e por até então apresentar características de travessa. Porém, com o passar dos anos, a mesma foi sendo povoada e diversas construções foram sendo realizadas, passando a apresentar características de via pública com circulação de pessoas e veículos.

Assim, propomos a esta casa a alteração da denominação da travessa para rua Moisés Alves Pereira, um dos primeiros moradores do referido bairro.

Nascido em 10 de agosto de 1925, Moisés Alves Pereira, nunca frequentou uma escola regular, mas aprendeu sozinho a ler, o que lhe permitiu conhecer a Bíblia e a narrava brilhantemente. Agricultor, cultivou a terra em várias propriedades na Cidade de Itapipoca. Porém, em 1975, fixou residência no bairro Cacimbas onde criou seus filhos e ali construíram residências e formaram suas famílias, se tornando um dos grandes patriarcas do bairro.

Tornou-se conhecido na cidade por sua fé, que desenvolvia como curador tendo atendido pessoas de todos os credos, ricos e pobres que acreditavam conseguir a cura de suas enfermidades por suas orações... Moisés Alves Pereira, faleceu em 26 de maio de 2004.

Diante do exposto, como forma de homenagear o Senhor Moisés Alves Pereira, bem como seus familiares, propomos o presente projeto, cuja aprovação contamos com apoio dos estimados colegas que compõem essa Augusta Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.


José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

CROQUI





PARECER DO RELATOR DE Nº 98/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 93/2022
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 17 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que dispõe sobre a denominação da Travessa Duzinho Montenegro, no Bairro Cacimbas, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídicos, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

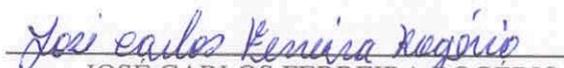
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluimos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de outubro de 2022.